



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 03/06/16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1109

PUBLICADO

DATA: 03-06-16

ÓRGÃO: Presente

PÁGINA: 56

Nº EDIÇÃO: 4311

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 2/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa J A H Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.574.012/0001-43, Inscriçõ Estadual n.º 90277700-85, com sede na Rua Alagoas, n.º 412, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Pedro Adilson Haag, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 412, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 6.067.549-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 004.577.649-02, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado, até 14 (catorze) de julho de 2016 o prazo de execução do Contrato Original n.º 2/2016, de 14 de janeiro de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido em 7,96% o Contrato Original n.º 2/2016 de 14 de janeiro de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 4.243,23 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 57.556,33 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) - CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



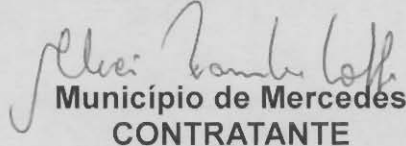
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

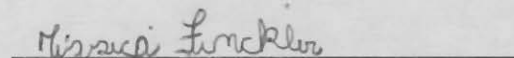
Mercedes, 14 de maio de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
J A H Material de Construção  
Civil e Empreiteira Ltda ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Noeli Pereira  
RG nº 4.779.213-4

  
Jessica Gabriele Finckle  
RG nº 12.857.209-0